



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento Parcelado, Sob Demanda, de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, Produtos Hortifrutigranjeiros, Carnes, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais Descartáveis e Demais Materiais de Consumo Correlatos, Destinados à Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais dos Serviços Públicos Desenvolvidos pelas Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

REF.: DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVOGAÇÃO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à governança das contratações públicas e à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Despacho da Pregoeira encaminhando os autos à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica acerca da possibilidade de revogação do procedimento licitatório, diante das inconsistências constatadas na planilha de descritivos dos itens e na formação dos preços que compõem o Termo de Referência;

CONSIDERANDO que, durante a fase preparatória da licitação, foi verificado que, no momento da importação da planilha oriunda do sistema de balizamento para elaboração do Termo de Referência, ocorreu falha operacional que ocasionou a desconfiguração da planilha, alterando a correspondência entre os itens licitados e seus respectivos valores estimados;

CONSIDERANDO que a inconsistência identificada não se restringe aos documentos disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mas alcança todo o processo administrativo, uma vez que o Termo de Referência, a planilha de formação de preços e os demais documentos físicos e eletrônicos foram instruídos com informações incorretas decorrentes da referida importação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 195.07.2026.2026-PGM, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade jurídica da revogação do procedimento licitatório, diante da ocorrência de fato superveniente que compromete a transparência, a competitividade, a isonomia e a segurança jurídica do certame, recomendando a republicação do edital após a correção das inconsistências;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da autotutela, da publicidade, da transparência, da competitividade, da isonomia, da segurança jurídica, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE proferir a seguinte decisão administrativa:

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise dos autos, do Despacho da Pregoeira e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que as inconsistências constatadas comprometem a regularidade do procedimento licitatório, impossibilitando seu prosseguimento sem prejuízo aos princípios que regem as contratações públicas.

Constata-se que a falha ocorreu na fase interna do procedimento, durante a importação da planilha do sistema de balizamento para o Termo de Referência, ocasionando divergências entre os itens e os respectivos valores estimados, refletindo em todos os documentos que instruem o processo administrativo.

Dessa forma, acolho integralmente os fundamentos constantes do Despacho da Pregoeira e do Parecer Jurídico, por entender que a revogação do certame constitui a medida mais adequada para preservar a legalidade, a transparência, a competitividade e a segurança jurídica da contratação pública.

Diante do exposto,

DECIDO:

1 – **ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico nº 195.07.2026.2026-PGM e a manifestação da Pregoeira;

2 – **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 027/2026, em razão da ocorrência de fato superveniente decorrente de falha operacional na importação da planilha do sistema de balizamento para o Termo de Referência, comprometendo a regularidade do procedimento licitatório;

3 – **DETERMINAR** o retorno dos autos ao Departamento de Licitações e ao setor demandante para que seja realizada a revisão integral da planilha de descritivos dos itens, da formação dos preços estimados e do Termo de Referência, com a correção das inconsistências verificadas;

4 – **DETERMINAR** a elaboração de novo Termo de Referência e dos documentos técnicos necessários à instrução regular do processo administrativo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

5 – **APROVAR** a republicação do edital, após a conclusão das correções e atualização dos documentos técnicos, assegurando-se a reabertura integral dos prazos legais e ampla publicidade do novo procedimento licitatório;

6 – **DETERMINAR** a publicação da presente decisão nos meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo ampla publicidade aos interessados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

7 – **DETERMINAR** a ciência desta decisão aos interessados por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame e demais meios de comunicação oficiais.

Publique-se a presente decisão, a errata de retificação e o aviso de redesignação da sessão pública.

Cumpra-se.

Colíder/MT, em 08 de julho de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal